



APROVADO

Em, 26 / 11 / 24
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PARAÍBA
Casa de Corsino de Farias Souza
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Fica Extinto no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, o voto secreto nas votações, ou deliberações para qualquer tipo de matéria, para as eleições da mesa e ainda disciplina o rito da Sessão de Instalação e Posse da Câmara Municipal, alterando dispositivos da Resolução Nº 001, de 24 de Março de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e dá outras providências.

O Povo do Município de Taperoá - PB, por meio dos seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais APROVA e RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, o voto secreto nas votações, ou deliberações para qualquer tipo de matéria, para eleições da mesa diretora, alterando o disposto nos Art. 10º, no caput do Art. 41º e no § 2º do Art. 166º da Resolução Nº 001, de 24 de Março de 2021.

Parágrafo Único - As votações, ou deliberações, assim como a eleição para mesa diretora, de que trata o caput deste artigo, dispensarão a utilização de cédulas de votações e serão realizadas com a chamada do vereador (a) por ordem alfabética, para proferir seu voto de forma aberta e pública, alterando o disposto no § 4º do Art. 13º, bem como alterando o disposto no § 2º do Art. 166º da Resolução Nº 001, de 24 de Março de 2021.

Art. 2º - Altera o Art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal que passará a ter a seguinte redação: "Art. 6º. A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão especial preparatória, iniciada às 10:00 horas do dia 1º de Janeiro de cada início de legislatura com qualquer número, que será presidida pelo Vereador mais idoso dentre os que aceitarem, para compromisso e posse, o qual designará um dos Vereadores para secretariar os trabalhos."

Art. 3º - Altera o § 5º do Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal que passará a ter a seguinte redação: Art. 7º... "§ 5º Após a eleição e posse da Mesa Diretora, o Presidente

[Handwritten signatures] 1



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PARAÍBA
Casa de Corsino de Farias Souza
MESA DIRETORA

eleito, em comum acordo com o cerimonial e assessoria do Poder Executivo Municipal, poderá suspender a presente Sessão Especial, devendo ser retomada no mesmo dia, em horário e local previamente estabelecido pelos cerimoniais, onde se dará continuidade a presente Sessão Especial iniciando assim o processo de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e diplomados, seguindo o mesmo rito da posse dos Vereadores e prestando o compromisso previsto na Lei Orgânica do Município, onde ao final da Sessão Especial Preparatória de Instalação e Posse será tudo lavrado em livro próprio pelo Primeiro Secretário

Art. 4º - Altera o Art. 17º do Regimento Interno da Câmara Municipal que passará a ter a seguinte redação: "Art. 17º. Será eleito membro da Mesa Diretora, aquele que obtiver maior número de votos para o cargo e em caso de empate, será considerado eleito o Vereador mais idoso.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 22 de Novembro de 2024.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ailton Paulo de Souza
Ailton Paulo de Souza

Presidente

Antônio Vieira de Queiroz
Antônio Vieira de Queiroz

Vice-Presidente

Geovânio Gonzaga de Araújo

Geovânio Gonzaga de Araújo

Secretário

Cícero Félix de Lima
Cícero Félix de Lima

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PARAÍBA
Casa de Corsino de Farias Souza
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução se justifica na oportunidade que se dará ao Poder Legislativo Municipal de uma maior transparência aos atos políticos da Câmara, além de contribuir, de forma mais eficaz, com o fortalecimento do processo democrático. Ainda assim, as deliberações da Câmara devem ser abertas e públicas, primando pela transparência e publicidade, que devem reger a vida pública e o funcionamento das instituições públicas.

A intenção desta Casa de Leis é estar em concordância e resguardando a simetria das inúmeras propostas legislativas em todo o país, que prevê o fim do voto secreto nas deliberações do Legislativo. A medida é de grande relevância quanto ao seu alcance, pois possui o objetivo de estabelecer, definitivamente, no âmbito do Poder Legislativo local, o princípio da transparência, extinguido o voto secreto nas deliberações da Casa.

A presente Resolução merece ser acolhida e aprovada por este plenário, logo que, tem como objetivo dar mais transparência às ações dos vereadores do município. A abolição do voto secreto é hoje respeitar a população e um apelo moral e ético.

Diante de todo o exposto, peço a sensibilidade dos demais pares para que seja acolhida e aprovada a presente resolução.

Sala das Sessões em, 22 de Novembro de 2024.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ailton Paulo de Souza
Ailton Paulo de Souza
Presidente

Antônio Vieira de Queiroz
Antônio Vieira de Queiroz
Vice-Presidente

Geovânio Gonzaga de Araújo
Geovânio Gonzaga de Araújo
Secretário

Cícero Félix de Lima
Cícero Félix de Lima
2º Secretário